



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 265/2005

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 098/2005, que ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 044/2001 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica alterado o art. 3º da Lei 044/2001, ampliando-se o número de cargos da categoria profissional de “*agente administrativo*” de 04 (quatro) cargos para 05 (cinco) cargos.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 190/2004 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 04 de Outubro de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Lei Municipal 044/2001, prevê em seu artigo 3º, a quantia de 04(quatro) cargos da categoria profissional de agente administrativo.

Estão trabalhando junto ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista a Lei Municipal aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, 04(quatro) servidores que exercem a função de agente administrativo.

O executivo municipal pretende, aprovado o presente projeto de lei, nomear da banca de concurso em vigência, um agente administrativo.

Desta forma, esperamos que este Poder Legislativo, por seus vereadores, apreciem o presente projeto, concluindo e votando pela sua aprovação.

Itati, 04 de Outubro de 2005.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal